EXT LOOMY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.062.538/0001-15
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026

EXT LOOMY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026	10

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
EXT LOOMY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **EXT LOOMY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **EXT LOOMY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período 14 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações financeiras

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2, às demonstrações financeiras, que descreve sobre a reapresentação das demonstrações financeiras referentes ao período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, anteriormente auditadas com emissão de opinião com ressalva. A reapresentação decorre de ajustes identificados após a emissão original das demonstrações financeiras, relacionados a divergências no recálculo do valor presente da carteira de direitos creditórios e outros ajustes identificados. Adicionalmente, foram disponibilizadas evidências de auditoria adicionais, suficientes e apropriadas, que permitiram a conclusão dos procedimentos anteriormente pendentes sobre a referida carteira. Os ajustes foram reconhecidos retrospectivamente, visando à adequada apresentação dos saldos contábeis. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, em 30 de junho de 2026, o Fundo mantinha investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios no montante de R$ 28.923 mil, representando 96,17% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à representatividade dos saldos desses ativos, consideramos sua existência e valorização e realização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação do termo de cessão e lastro, em base amostral, sobre os direitos creditórios adquiridos no período; (ii) verificação das movimentações de compra e vendas dos direitos creditórios no período; (iii) verificação dos recebimentos de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis (iv) avaliação sobre os direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade descritos no regulamento; e (v) avaliação sobre as divulgações requeridas, efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 05 de novembro de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.11.06 09:04:40 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC 1SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

EXT LOOMY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.062.538/0001-15

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

		Reapresentado	
		2026	
	Nota explicativa nº	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1**	**-**
Disponibilidades		**1**	**-**
Depósitos bancários		1	-
Títulos e valores mobiliários	**5**	**1.446**	**4,81**
Cotas de fundos de investimento		**1.446**	**4,81**
Cash 2 D-0 FIF Liquidez Imediata LP		1.394	4,63
Santander Renda Fixa Referenciado Di Títulos Públicos Premium Fic Fi		52	0,17
Direitos creditórios	**6**	**28.923**	**96,17**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**28.923**	**96,17**
Direitos creditórios - a vencer		29.332	97,53
Direitos creditórios - vencidos		350	1,16
(-) Provisão para perdas no valor de recuperação		(759)	(2,52)
Outros valores e bens		**17**	**0,06**
Despesas antecipadas		**17**	**0,06**
Despesas diversas		17	0,06
Total do ativo		**30.387**	**101,04**
Passivo			
Valores a pagar		**311**	**1,04**
Taxa de custódia e controladoria (*)	12	20	0,07
Agente de cobrança		200	0,67
Outras despesas		19	0,06
Créditos a identificar	6	36	0,12
Taxa de administração (*)	12	1	
Taxa de gestão (*)	12	35	0,12
Total do passivo		**311**	**1,04**
Patrimônio líquido		**30.076**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**30.387**	**101,04**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EXT LOOMY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.062.538/0001-15

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração do resultado
Para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do Período	De 14/07/2025 a 30/06/2026 (Reapresentado) 2026
Resultados	**7.365**
Resultado com direitos creditórios	**7.083**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	7.842
(-) Provisão para perdas no valor de recuperação	(759)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**282**
Cotas de Fundos de investimento	282
Despesas	**(2.312)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(1.730)**
Consultoria e assessoria técnica	(188)
Agente de cobrança	(1.541)
Tarifas bancárias	(1)
Despesas da Administração e Gestão	**(565)**
Administração (Nota 13.a)	(13)
Gestão (Nota 13.b)	(325)
Controladoria (Nota 13.c)	(227)
Demais despesas	**(16)**
Taxa de fiscalização CVM	(11)
Taxa ANBIMA	(5)
Resultado líquido no período	**5.054**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EXT LOOMY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.062.538/0001-15

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					De 14/07/2025 a 30/06/2026 (Reapresentado)
Patrimônio líquido no início do período					
	500,0000	cotas subordinadas a	R$1.000,0000	cada uma	500
Representado por					
Representado por	1.800,0000	cotas mezanino a	R$1.000,0000	cada uma	1.800
Representado por	4.200,0000	cotas senior a	R$1.000,0000	cada uma	4.200
Cotas emitidas					
	4.142,9991	cotas subordinadas			4.487
	13.240,5983	cotas senior			25.139
	17.440,5983	cotas senior			-
Cotas resgatadas					
	7.459,6500	cotas senior			(7.371)
Amortização de cotas					(744)
Variação no resgate/amotização de cotas					(2.988)
Patrimônio líquido antes do resultado do período					**25.022**
Resultado do período					**5.054**
Patrimônio líquido no fim do período					**30.076**
Representado por	4.852,8465	cotas subordinadas a	R$1.273,7087	cada uma	6.181
Representado por	1.800,0000	cotas mezanino a	R$1.015,5555	cada uma	1.828
Representado por	21.640,5983	cotas senior a	R$1.019,6956	cada uma	22.067
Representado por	4.642,9991	cotas subordinadas a	R$1.329,2148	cada uma	-
Representado por	1.800,0000	cotas mezanino a	R$1.015,5555	cada uma	-
Representado por	21.640,5983	cotas senior a	R$1.019,6956	cada uma	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EXT LOOMY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.062.538/0001-15

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	De 14/07/2025 a 30/06/2026 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(-) Taxa CVM	(9)
(-) Taxa de gestão	(290)
(-) Agente de cobrança	(1.341)
(-) Taxa de administração	(12)
(-) Despesas financeiras e bancárias	(1)
(-) Taxa de controladoria	(208)
(-) Taxa de consultoria	(188)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.054)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
(-) Aquisição de direitos creditórios	(31.952)
(+) Recebimento de direitos creditórios	10.149
(-) Compra de cotas de fundos de investimento	(348.920)
(+) Venda de cotas de fundos de investimento	347.756
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(22.967)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	36.126
(-) Resgate de cotistas	(7.371)
(+/-) Variação no resgate de cotas	(2.494)
(-) Amortização de cotas	(744)
(+/-) Variação na amortização de cotas	(494)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**25.022**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Ext Loomy Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 28 de maio de 2025 e iniciou suas atividades em 14 de julho de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores qualificado, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Ext Capital Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras originalmente emitidas havia em sido aprovadas em 23 de setembro de 2026, com opinião com ressalva, em decorrência de limitações na extensão da avaliação do valor presente dos direitos creditórios. As demonstrações financeiras reapresentadas foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 05 de novembro de 2026.

2.1 Reapresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, estão sendo reapresentadas em decorrência: (i) reprocessamento da carteira de direitos creditórios do Fundo, que resultou em ajustes nos saldos e nas rendas dos direitos creditórios; (ii) correção no reconhecimento das despesas com taxa de gestão e com taxa de fiscalização da CVM; e (iii) correção nos registros das movimentações de cotas, que afetou os valores de aplicação, resgate e amortização de cotas, bem como as respectivas variações.

Em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, os efeitos dos ajustes nos saldos anteriormente divulgados estão demonstrados a seguir:

a) Demonstração da posição financeira

Rubrica	Reapresentado	Anteriormente apresentado	Variação
Direitos creditórios - a vencer	29.332	29.323	9
Patrimônio líquido	30.076	30.067	9

b) Demonstração do resultado

Rubrica	Reapresentado	Anteriormente apresentado	Variação
Resultado direitos creditórios	7.842	7.860	(17)
Taxa de gestão	(325)	(333)	8
Taxa de fiscalização CVM	(11)	(30)	19

c) Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Rubrica	Reapresentado	Anteriormente apresentado	Variação
Cotas emitidas - Sênior	25.139	17.583	7.556
Cotas resgatadas - Sênior	(7.371)	-	(7.371)
Amortização de cotas	(744)	(3.547)	2.802
Variação no resgate/amortização	(2.988)	-	(2.988)
Total cotas subordinadas	6.181	6.172	9

d) Demonstração dos fluxos de caixa

Rubrica	Reapresentado	Anteriormente apresentado	Variação
Taxa CVM	(9)	(28)	19
Taxa de gestão	(290)	(298)	8
Aquisição de direitos creditórios	(31.952)	(31.953)	1
Recebimento de DCs	10.149	10.176	(27)
Aplicação de cotistas	36.126	28.570	7.556
Resgates de cotistas	(7.371)	-	(7.371)
Variação no resgate de cotas	(2.494)	-	(2.494)
Amortização de cotas	(744)	(3.547)	2.802
Variação na amortização de cotas	(494)	-	(494)

As demais informações contidas nas demonstrações financeiras originalmente emitidas permanecem inalteradas.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de junho de 2026.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026:

	2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	1
Total	-	**1**

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 30 de junho de 2026, estão demonstrados abaixo:

	2026
Títulos para negociação	**Valor justo**
Cash 2 D-0 FIF Liquidez Imediata LP (*)	1.394
Santander Renda Fixa Referenciado Di Títulos Públicos Premium Fic Fi (*)	52
Total	**1.446**

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R$ 1.446, classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

- **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Responsabilidade Limitada – CNPJ: 09.577.447/0001-00**

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada (“Santander FIRF”), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As cotas do Santander FIRF estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Santander FIRF deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do fundo investido ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O Santander FIRF é destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do Santander FIRF, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

- **Cash 2 D-0 Fundo de Investimento Financeiro Liquidez Imediata Longo Prazo - CNPJ: 64.152.346/0001-98**

O Cash 2 D-0 Fundo de Investimento Financeiro Liquidez Imediata Longo Prazo – Classe I Fundo de Investimento Renda Fixa Responsabilidade Limitada Longo Prazo ("Cash 2 FIF"), constituído em 23 de dezembro de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial, possui classe aberta e prazo indeterminado de duração. O Cash 2 FIF tem por objetivo buscar a valorização de suas cotas no longo prazo, preponderantemente por meio da aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral. Para tanto, deve manter, no mínimo, 80% de sua carteira em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa relacionados diretamente, ou sintetizados por meio de derivativos, à variação das taxas de juros, de índices de preços ou de ambos. As cotas do Cash 2 FIF estão sujeitas a oscilações positivas e negativas em razão dos ativos integrantes de sua carteira e das condições dos mercados em que são negociados. O Cash 2 FIF está sujeito, entre outros, aos riscos de mercado, crédito, concentração, liquidez, precificação de ativos, perdas patrimoniais e alterações regulatórias, não havendo garantia de eliminação da possibilidade de perdas para os cotistas. Caso o Administrador verifique que o patrimônio líquido da classe está negativo, deverá adotar os procedimentos previstos na Resolução CVM nº 175 e na regulamentação aplicável. O Cash 2 FIF é destinado exclusivamente a investidores qualificados.

O Cash 2 FIF encontrava-se em funcionamento há menos de 90 (noventa) dias e, portanto, estava dispensado da obrigatoriedade de auditoria de suas demonstrações financeiras, nos termos do parágrafo único do artigo 69 da **Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022**. Dessa forma, até a data de publicação destas demonstrações financeiras, não havia demonstrações financeiras auditadas do Cash 2 FIF disponíveis.

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados pelos Contratos de Prestação de Serviços.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo co-gestor, na respectiva data de oferta:

i. sejam representados em moeda corrente nacional;
ii. sua natureza ou característica essencial permita o registro contábil e a custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis por ele praticados;
iii. sejam representados por Contratos de Prestação de Serviços;
iv. nenhuma parcela dos respectivos Contratos de Prestação de Serviços esteja vencida no momento da cessão à Classe, conforme declaração da Cedente no Contrato de Cessão;
v. os Devedores estejam adimplentes perante a Classe em relação aos demais Direitos Creditórios cedidos pela Cedente;
vi. os respectivos Contratos de Prestação de Serviços tenham sido formalizados eletronicamente;
vii. possuam vencimento final em até 60 (sessenta) meses, admitindo-se que até 10% (dez por cento) dos Direitos Creditórios adquiridos tenham prazo de vencimento superior; e
viii. possam ser cedidos parcialmente.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pelo co-gestor, atender aos seguintes requisitos:

i. os Contratos de Prestação de Serviços deverão estar vigentes na Data de Aquisição;
ii. a Cedente deverá ter recebido a primeira parcela dos Contratos de Prestação de Serviços e atestado seu recebimento à Classe por meio do Contrato de Cessão, sendo que a cessão dos Direitos Creditórios abrangerá os pagamentos devidos pelos Devedores a partir do segundo mês de pagamento, ou seja, da segunda parcela;
iii. no máximo 10% (dez por cento) dos Direitos Creditórios adquiridos poderão ter prazo de vencimento superior a 60 (sessenta) meses, contados da respectiva Data de Aquisição;
iv. os Direitos Creditórios deverão atender, de forma *pro forma* e no momento da aquisição, aos Limites de Concentração por Devedor e ao Prazo Máximo da Carteira por Período;
v. o Preço de Aquisição deverá ser igual ou inferior ao valor nominal da multa contratualmente prevista nos Contratos de Prestação de Serviços para os casos de rescisão ou vencimento antecipado;
vi. a aquisição de Direitos Creditórios de Devedores que não tenham contratado os serviços de Garantidora não poderá resultar na superação do limite agregado de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe na respectiva Data de Aquisição;

vii. caso o Devedor não conte com os serviços de Garantidora, a parcela mensal do Contrato de Prestação de Serviços a ser cedida à Classe deverá representar, no máximo, 35% (trinta e cinco por cento) da receita mensal ordinária do respectivo Devedor, conforme a Declaração de Receita Mensal Ordinária do Devedor;

viii. o Devedor, constituído sob a forma de condomínio residencial, não poderá ter mais de 33% (trinta e três por cento) de suas unidades residenciais detidas pela mesma incorporadora ou por grupo de afiliados, exceto no caso de condomínios residenciais operados pela Luggo Ltda. ou por outro operador de imóveis no modelo *multifamily*;

ix. a exposição máxima da Classe ao maior Devedor não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, considerando o valor presente do respectivo Direito Creditório;

x. a exposição máxima da Classe aos 3 (três) maiores Devedores não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, considerando o valor presente dos respectivos Direitos Creditórios;

xi. a exposição máxima da Classe aos 5 (cinco) maiores Devedores não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, considerando o valor presente dos respectivos Direitos Creditórios;

xii. os limites de concentração deverão ser observados na aquisição de novos Direitos Creditórios, sendo permitida a manutenção de exposições superiores exclusivamente em decorrência de eventos supervenientes não imputáveis ao Gestor ou ao Administrador, tais como liquidações antecipadas ou oscilações de mercado;

xiii. o Gestor e o Administrador deverão monitorar regularmente a concentração da carteira, adotar as providências cabíveis para assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos e reportar eventuais desenquadramentos aos Cotistas, conforme a regulamentação vigente;

xiv. o Devedor não poderá estar sujeito a processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação ou outro evento semelhante que indique insolvência; e

xv. os Direitos Creditórios deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, penhoras, arrestos, sequestros, disputas judiciais ou administrativas ou qualquer outro questionamento que possa afetar sua titularidade ou exigibilidade pela Classe.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Para os períodos findos em 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	1.095	171	1.266
de 31 a 60 dias	1.060	26	1.086
de 61 a 90 dias	1.047	26	1.073
de 91 a 120 dias	1.029	26	1.055
de 121 a 180 dias	1.886	50	1.936
Acima de 181 dias	23.215	51	23.266
Total	**29.332**	**350**	**29.682**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(555)**	**(205)**	**(759)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**28.778**	**145**	**28.923**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CONTRATOS	2.018	29.332	350	29.682
Total	**2.018**	**29.332**	**350**	**29.682**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**(555)**	**(204)**	**(759)**
Direitos creditórios líquidos da provisão		**28.777**	**146**	**28.923**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2026**
Saldo inicial	**-**
Aquisições	31.952
Liquidações	(10.149)
Rendimentos	7.842
Direitos creditórios recebidos a identificar	36
Saldo final	**29.682**

6.5 - Taxas praticadas

Para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,0511%	23,8423%	60,0881%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de junho de 2026, estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	1.950	6,48%
Devedor 2	1.886	6,27%
Devedor 3	1.555	5,17%
Devedor 4	1.475	4,91%
Devedor 5	1.426	4,74%
Devedor 6	1.256	4,17%
Devedor 7	971	3,23%
Devedor 8	888	2,95%
Devedor 9	858	2,85%
Devedor 10	837	2,78%
Demais devedores	16.580	55,13%
Total	29.682	98,69%

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 759.

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026.

Descrição	2026
Saldo inicial	**-**
Constituição de PDD	(759)
Saldo final	**(759)**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 30 de junho de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 98,69% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos exclusivamente para fins de proteção das posições detidas à vista (*hedge*), nas modalidades *swap*, termo e opções, até o limite dessas posições, sendo vedada sua utilização para fins de alavancagem.

No período de14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O Fundo é constituído por uma Classe Única, de responsabilidade limitada, cujo patrimônio é representado por Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. As características e os direitos das cotas, bem como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate, estão descritos no regulamento, no anexo e nos respectivos apêndices do Fundo.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, o patrimônio da Classe era representado por 28.083,5974 cotas, sendo 21.640,5983 Cotas Seniores, 1.800,0000 Cotas Subordinadas Mezanino e 4.642,9991 Cotas Subordinadas Júnior.

b) Emissão de cotas

O Fundo é dividido em 3 (três) Subclasses: Subclasse Sênior, Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior, cujas características estão descritas nos respectivos Apêndices. As condições específicas de emissão, distribuição, subscrição, integralização, cálculo do valor unitário, amortização, remuneração e resgate das Cotas estão previstas no Regulamento, no Anexo, nos respectivos Apêndices e, quando aplicável, nos Suplementos e instrumentos de aprovação de cada emissão. A integralização das Cotas será efetuada em moeda corrente nacional, por meio de débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, sistema administrado pela B3 ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Subclasse	Quantidade	Montante
Subordinada	4.142,9991	4.487
Sênior	13.240,5983	25.139
Total	**17.383,5973**	**29.626**

c) Resgate de cotas

As Cotas poderão ser amortizadas conforme as condições aplicáveis a cada Subclasse e resgatadas por ocasião da liquidação da Classe ou da respectiva Subclasse, inclusive em caso de liquidação antecipada, observados a ordem de alocação dos recursos, os procedimentos previstos no Regulamento e a ordem de prioridade entre as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, houve resgate de cotas sênior, no montante de R$ 7.371.

d) Amortização de cotas

As Cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente, conforme os prazos e as condições aplicáveis a cada Subclasse, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas e/ou a critério dos Prestadores de Serviços Essenciais, conforme aplicável. As amortizações observarão a disponibilidade de recursos da Classe, a ordem de alocação prevista no Regulamento e a prioridade das Cotas Seniores em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e às Cotas Subordinadas Júnior, bem como das Cotas Subordinadas Mezanino em relação às Cotas Subordinadas Júnior.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo:

Subclasse	2026
Mezanino	71
Sênior	673
Total	**744**

e) Negociação de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário, observadas as disposições regulamentares aplicáveis. As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser negociadas no mercado secundário ou transferidas entre os Investidores Autorizados das Cotas Juniores, respeitado o público-alvo da Classe.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao Fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Ext Capital Ltda.
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente de cobrança	Loomy Smart Solutions Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora" e "Custodiante")**

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 21. A despesa registrada No período de14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Ext Capital Ltda. ("Gestora")**

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 35. A despesa registrada No período de14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, o Administrador receberá da Classe uma Taxa de Administração equivalente a 0,01% a.a. (um centésimo por cento ao ano) do Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 1.000,00 (mil reais). O valor mínimo mensal será atualizado a cada período de 12 (doze) meses, contado da data de início das atividades da Classe, pela variação do IPCA ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 13 e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, será devida ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), atualizado a cada período de 12 (doze) meses pelo IPCA ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 325 e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Taxa de co-gestão

Pelos serviços de co-gestão, será devida ao co-gestor uma Taxa de Cogestão equivalente a 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), atualizado a cada período de 12 (doze) meses pelo IPCA ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

A taxa de co-gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de co-gestão foi de R$ 227 e encontra-se apresentada na rubrica de "Controladoria" na demonstração do resultado.

Não será devido taxas de performance, ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
De 14.07.25 a 30.06.26	1.273,7087	27,37	5.160

Período	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
De 14.07.25 a 30.06.26	1.205,3304	20,53	18.369

Período	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
De 14.07.25 a 30.06.26	1.249,7731	24,98	1.809

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026:

Subordinada

			Rentabilidade	
Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Mensal	Acumulada
14/07/25	500	1.000,0000	-	-
31/07/25	3.571	1.020,6869	2,07	2,07
31/08/25	3.979	1.051,7191	3,04	5,17
30/09/25	3.897	1.086,3086	3,19	8,63
31/10/25	4.052	1.129,6797	3,99	12,97
30/11/25	4.797	1.170,7594	3,64	17,08
31/12/25	5.982	1.232,7058	5,29	23,27
31/01/26	6.165	1.270,4104	3,06	27,04
28/02/26	6.185	1.274,4528	0,32	27,45
31/03/26	6.576	1.355,1415	6,33	35,51
30/04/26	6.241	1.286,0613	(5,10)	28,61
31/05/26	6.158	1.268,9141	(1,33)	26,89
30/06/26	6.181	1.273,7087	0,38	27,37

Ext Loomy Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 61.062.538/0001-15
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para os períodos findos em 14 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Sênior

			Rentabilidade	
Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Mensal	Acumulada
16/07/25	4.200	1.000,0000	-	-
31/07/25	12.259	1.008,6434	0,86	0,86
31/08/25	13.277	1.025,3523	1,66	2,54
30/09/25	15.643	1.043,1539	1,74	4,32
31/10/25	15.689	1.062,0952	1,82	6,21
30/11/25	15.652	1.078,0042	1,50	7,80
31/12/25	21.710	1.096,7199	1,74	9,67
31/01/26	21.756	1.114,8879	1,66	11,49
28/02/26	21.671	1.130,6998	1,42	13,07
31/03/26	21.737	1.150,2508	1,73	15,03
30/04/26	22.072	1.168,1891	1,56	16,82
31/05/26	22.085	1.186,2018	1,54	18,62
30/06/26	22.067	1.205,3304	1,61	20,53

Mezanino

			Rentabilidade	
Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Mensal	Acumulada
15/07/25	1.800	1.000,0000	-	-
31/07/25	1.820	1.011,2149	1,12	1,12
31/08/25	1.818	1.031,1445	1,97	3,11
30/09/25	1.822	1.052,4444	2,07	5,24
31/10/25	1.832	1.075,1832	2,16	7,52
30/11/25	1.827	1.094,3419	1,78	9,43
31/12/25	1.829	1.116,9474	2,07	11,69
31/01/26	1.932	1.138,9608	1,97	13,90
28/02/26	1.824	1.158,1744	1,69	15,82
31/03/26	1.830	1.182,0167	2,06	18,20
30/04/26	1.828	1.203,9846	1,86	20,40
31/05/26	1.830	1.226,1486	1,84	22,61
30/06/26	1.828	1.249,7731	1,93	24,98

(*) O valor da cota, o patrimônio líquido e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ecovis Wfa Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em 24 de outubro de 2025, foram aprovadas: (i) a alteração da definição de “Investidores Autorizados das Cotas Juniores”, para incluir os fundos de investimento geridos ou cogeridos pelo Gestor; (ii) a alteração das Condições de Cessão, estabelecendo que, após 360 dias da Data de Emissão, a exposição da Classe ao maior Devedor, aos três maiores Devedores e aos cinco maiores Devedores ficará limitada a 10%, 20% e 25% do patrimônio líquido da Classe, respectivamente; e (iii) a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais adotem as providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas. O regulamento consolidado passou a vigorar em 24 de outubro de 2025.

20 Eventos subsequentes

Após o período findo em 30 de junho de 2026, houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4

* * *